Resolução nº 1278 de 16 de dezembro de 199

Dom nº 10521 de 09.01.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo

13.03.95

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 046/94 **Data** 13/12/94

MESA DIRETORA
INTERESSADO

ASSUNTO

CONCEDE AO VEREADOR FRANCISCO LOPES, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, DURANTE O PRÓXIMO RECESSO PARLAMENTAR, NA FORMA QUE INDICA.

DIGITALIZADO

EM: 26/09/00

Walter Roberto Bezerra

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 012781994
Projeto: 00461994
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1278 **DE** 16 **DE** dezembro **DE 1994**

Concede ao Vereador **FRANCISCO LOPES**, licença para ausentar-se do Estado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador **FRANCISCO LOPES**, licença para ausentar-se do Estado e do País.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 16 **DE** dezembro **DE 1994.**

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Unica.
Em 15/12/1994
Presidente

APROVADO
EM 15/12/94
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 046 **/94**

Concede ao(a) Vereador(a) FRANCISCO LOPES, **licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) FRANCISCO LOPES , licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da Legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 **de** dezembro **de 1994.**

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

REQUERIMENTO Nº 568 /94

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

APROVADO EM 07/12/94
Presidente

Em 07/12/1994
A MESA DIRETORA
Presidente

O (A) Vereador (a), abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa, após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de dezembro de 1994.

VEREADOR(A): FRANCISCO LOPES

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 35 /
AO REQUERIMENTO Nº

15 12 94

Pelo requerimento em epígrafe o Vereador (a) FRANCISCO LOPES solicita permissão deste Legislativo para ausetar-se do Estado e do País.

Tendo em vista a solicitação deste Vereador contida em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Dezembro de 1994.

_____ Presidente

_____ 1º Vice-Presidente

_____ 2º Vice-Presidente

_____ 1º Secretário

_____ 2º Secretário

_____ 3º Secretário

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MAPR

Ofício nº 2175 /94

Fortaleza, de dezembro de 1994.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1278 de 16.12.94, que **"CONCEDE AO VEREADOR FRANCISCO LOPES, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS; DURANTE O PRÓXIMO RECESSO PARLAMENTAR, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município